

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí - SC / Secretaria Municipal da Fazenda no que tange a este processo, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para operar, com exclusividade, a folha de pagamento dos servidores da Administração Direta e Indireta, incluindo ativos, inativos, pensionistas e comissionados; com possibilidade de concessão de empréstimos consignados (sem exclusividade).

Área requisitante da contratação: **Secretaria Municipal da Fazenda – Itajaí - SC.**

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome Cargo/Função Matrícula E-mail
Marcelo Luís Colla Diretor Executivo de Atendimento 1910602 marcelo.colla@itajai.sc.gov.br
Leonardo Castro Pasko Diretor Financeiro 1083402 leonardo@itajai.sc.gov.br
Eduardo José Bohora Gonçalves Filho Diretor Executivo da Fazenda 2685601 eduardo.jose@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A operação da folha de pagamento exige infraestrutura tecnológica, segurança da informação e capacidade de atendimento presencial e digital que justificam a terceirização deste serviço para uma instituição financeira qualificada.

Dentre os objetivos da contratação destacam-se:

- Eficiência administrativa, ao transferir à instituição contratada a responsabilidade por operacionalizar a folha de pagamento;
- Segurança jurídica e financeira, com garantia de sigilo e conformidade legal;
- Economia de recursos públicos, ao transformar um serviço em potencial fonte de receita para o Município (cessão onerosa);
- Benefícios indiretos aos servidores, como atendimento bancário amplo, isenção de tarifas e acesso a produtos financeiros.

Considerando o fim próximo da vigência do contrato (07/12/2025) atual que teve por objeto a contratação de instituição bancária para prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares aos servidores ativos e inativos, foi iniciado o estudo a fim de verificar como seriam realizados os referidos pagamentos após o término do contrato.

Atualmente, a Prefeitura de Itajaí processa, no mínimo, 10.166 (dez mil, cento e sessenta e seis) pagamentos aos servidores públicos por mês, abrangendo ativos, inativos e pensionistas, geridos pela Administração Direta, pelo Instituto de Previdência de Itajaí (IPI) e pelo Serviço Municipal de Água e Saneamento Básico (SEMASA), conforme detalhado abaixo:

Entidade Quantitativo de Servidores
Administração Direta (ativos) 7.883
Instituto de Previdência de Itajaí - IPI (ativos + inativos) 2.142
Serviço Municipal de Água e Saneamento Básico - SEMASA (ativos) 141
TOTAL GERAL 10.166

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

(X) Não consta no PCA

() Consta no PCA

Não há previsão no Plano de Contratação Anual (PCA).

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Administração Pública Municipal pretende contratar, mediante processo licitatório, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com o objetivo de promover a centralização e a eficiência no gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos. A medida busca atender à necessidade de modernização da gestão de recursos humanos e financeiros, com segurança, confiabilidade e comodidade aos servidores.

4.1. Requisitos mínimos esperados da prestação de serviços:

a) Folha de Pagamento (serviço exclusivo):

- a.1. Processamento e pagamento da folha dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados;
- a.2. Sistema de integração segura com a plataforma de gestão de pessoal da Prefeitura;
- a.3. Garantia de crédito na conta salário até o 5º dia útil de cada mês.

b) Concessão de Empréstimos Consignados (sem exclusividade):

- b.1. Possibilidade de concessão de empréstimos com desconto em folha, respeitando normas do BACEN e legislação vigente;
- b.2. Taxas de juros competitivas e acessíveis;
- b.3. Integração com sistema de consignações da Prefeitura, sem ônus.

c) Outros requisitos esperados:

- c.1. Processamento e pagamento exclusivo da folha dos servidores ativos, inativos, pensionistas e comissionados;
- c.2. Atendimento presencial em agência ou posto físico no Município de Itajaí, com estrutura adequada;
- c.3. Sistema de segurança da informação e proteção de dados pessoais;

c.4. Disponibilidade de canais digitais (internet banking, aplicativo, atendimento remoto);

c.5. Cumprimento dos prazos de migração, implantação e funcionamento.

d) Outros requisitos gerais:

d.1. Vigência contratual estimada: 60 meses, prorrogável conforme legislação aplicável;

d.2. 01 (um) caixa de autoatendimento na sede da Prefeitura;

d.3. Contratação sem ônus para o Município;

d.4. Atendimento mínimo em todos os dias úteis, em horário compatível com o expediente da Prefeitura;

d.5. Atendimento remoto e digital acessível a todos os usuários.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A quantidade de serviço é estimada em 60 (sessenta) meses, considerando que o serviço deverá ser prestado de modo ininterrupto a partir do início da prestação, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Item	Especificação	Unid.	Qtdade	V. Unitário(Por servidor)	Valor Total
01	Contratação, com exclusividade na operação de Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta - viabilizando a possibilidade de operar empréstimos, estes sem exclusividade, com consignação em folha de pagamento aos servidores estatutários, ativos, inativos e pensionistas; dos demais servidores, comissionados ou não da Administração Direta e Indireta; concessão de direito de realizar atividades de Serviços Bancários, concessão de direito de recolhimento de impostos, taxas municipais e serviços de expediente; prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas	Serviço	10.166	R\$ 2.814,00	R\$ 28.600.000,00

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Sabe-se que é possível realizar pagamentos de algumas formas, sendo as mais viáveis entre elas:

(1) nos mesmos moldes da já realizada atualmente (através da geração automática de arquivos pelo sistema da folha de pagamento, com os dados individualizados dos servidores presentes no sistema eletrônico da folha de pagamento), e;

(2) através de transferência bancária individual realizada manualmente pela secretaria da Fazenda.

6.1. Análise da alternativa de pagamento manual (Solução B):

A segunda alternativa se torna inviável pelos seguintes motivos:

- a) alto volume de processamento, exigindo diversas horas de dedicação exclusiva de servidores para lançar os pagamentos no sistema bancário, o que seria um retrocesso nas atividades visto que hoje a única necessidade são os dois comandos no sistema (um para geração do arquivo, e um segundo para transmiti-lo);
- b) possibilidade de erros de digitação, ocasionando pagamentos incorretos aos servidores;
- c) ameaça na segurança de informações;
- d) também se observa que seguir com as atividades dessa forma não condiz com a informatização que vimos implementando nos processos.

6.2. Análise da alternativa de pagamento com exclusividade bancária (Solução A):

Quando observamos a primeira alternativa, nos deparamos com desafios diferentes da segunda. Se no pagamento manual há o custo da hora de um servidor para efetuar

todos os lançamentos, quando optamos por transmitir os arquivos em um único banco, entra a questão das tarifas bancárias das transações realizadas. Porém, ao utilizar com exclusividade um único banco para realização dos pagamentos relacionados aos servidores, todos os servidores terão conta aberta no referido banco, aumentando o volume de movimentações bancárias e financeiras no banco.

Com base nos dados da folha de pagamento de março/2026, a movimentação financeira mensal é significativa:

Descrição Valor (R\$)
Folha bruta mensal (Administração Direta + Fundações + IPI + SEMASA) R\$ 87.982.975,44
Folha líquida mensal R\$ 55.089.440,06
Movimentação anual bruta projetada R\$ 1.055.795.705,28
Movimentação quinquenal projetada (5 anos, sem correção) R\$ 5.278.978.526,40

Tendo isso em vista, a opção com melhor custo/benefício ao município é seguir da mesma forma que foi realizada a última licitação de mesmo objeto, na modalidade em que o município recebe da instituição financeira um montante por ganhar a exclusividade dos pagamentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários, mediante crédito em conta salário. Inclusive porque quando se compara a pirâmide salarial da última licitação com a atual, percebe-se um aumento de 20,5% no montante de servidores (ativos e inativos), dados que também representam um montante maior circulando no banco que processa estes pagamentos.

6.3. Análise comparativa de municípios de porte semelhante:

Foram avaliados municípios com população entre 250.000 e 350.000 habitantes (IBGE 2024), para comparar estrutura de despesa com pessoal e atratividade econômica da folha:

Município População Folha Anual (R\$) PIB Municipal (R\$ bi) Outorga / Estimativa (R\$) Valor por Servidor (R\$)
Pelotas (RS) 336.131 816.000.000 18,7 18.000.000 2.205
Canoas (RS) 347.657 871.000.000 30,1 21.000.000 2.411
São José (SC) 285.066 789.000.000 22,9 19.000.000 2.350
Blumenau (SC) 363.000 1.026.000.000 29,7 23.000.000 2.220
Balneário Camboriú (SC) 139.155 812.463.814,68 7,7 21.685.710,00 2.755
Itajaí (SC) 294.000 1.055.795.705,28 47,7 28.600.000,00 2.814

Itajaí apresenta a menor relação folha/PIB da amostra (~1,6%), indicando maior capacidade fiscal e solvência, o que justifica um valor por servidor superior aos demais municípios comparados.

6.4. Conclusão do levantamento mercadológico:

A solução com melhor custo/benefício é a contratação por meio de Pregão Eletrônico, com critério de maior oferta, para selecionar instituição financeira que ofereça a melhor contrapartida financeira ao Município pela exclusividade da gestão da folha de pagamento, aliada à qualidade dos serviços bancários oferecidos aos servidores.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.1. Base de Cálculo:

As estimativas foram obtidas por meio do sistema GOV.Gestão e projeções financeiras oficiais, com base nos dados da folha de pagamento de março/2026, atualizados para o exercício.

Item	Valor
Folha bruta anual estimada (2026)	R\$ 1.055.795.705,28
Estimativa de folha líquida (~70% da bruta - 2026)	R\$ 739.056.993,70
Período contratual	60 meses (5 anos)
Movimentação total estimada (5 anos) - sem correção	R\$ 5.278.978.526,40
IPCA médio estimado	4,0% ao ano
Projeção corrigida (5 anos)	R\$ 6.422.000.000,00
Número de servidores	10.166
Média salarial mensal estimada (bruta)	R\$ 8.656,00
Movimentação média mensal (folha líquida - 2026)	R\$ 55.089.440,06

7.2. Critérios Técnicos e de Mercado:

a) Receita potencial da instituição financeira:

A exclusividade da folha garante ao banco acesso a uma base consolidada de servidores com renda estável e poder de consumo médio elevado. Estudos de mercado

e editais comparáveis indicam retorno anual entre 1,5% e 3% sobre o valor movimentado da folha.

Percentual de Retorno Retorno Total (5 anos) Parcela Correspondente à Outorga
1,5% (mínimo) R\$ 96.330.000,00 29,7%
2,0% (médio) R\$ 128.440.000,00 22,3%
3,0% (máximo) R\$ 192.660.000,00 14,8%

O valor proposto (R\$ 28.600.000,00) representa aproximadamente 30% do retorno mínimo projetado, não comprometendo a atratividade financeira do negócio.

b) Síntese dos Ganhos Institucionais para o Sistema Financeiro:

- Carteira segura de 10.166 servidores, renda média R\$ 8.656,00;
- Fluxo anual (bruto) de R\$ 1,05 bilhão com previsibilidade;
- Oportunidade de fidelização e ampliação de carteira;
- Projeção de receita de R\$ 192,6 milhões (cenário 3,0%) a R\$ 380,0 milhões (cenário ampliado com produtos) em 5 anos, para investimento inicial de R\$ 28,6 milhões;
- Associação a uma das economias municipais mais robustas do Brasil (2º maior PIB de Santa Catarina).

7.3. Conclusão da Estimativa:

O valor de R\$ 28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil reais) é técnica e financeiramente justificado, representando contrapartida compatível com o potencial de negócio e alinhada às práticas de mercado observadas em municípios de porte semelhante.

8. Pirâmides Salariais Atualizadas (dados de março/2026)

8.1. Tabela 1: Pirâmide Salarial - Servidores Ativos Administração Direta (Março/2026)

Faixa Salarial Número de Servidores
Até R\$ 3.000,00 333

Entre R\$ 3.000,00 e R\$ 5.000,00 2.269
Entre R\$ 5.000,00 e R\$ 6.000,00 948
Entre R\$ 6.000,00 e R\$ 9.000,00 2.221
Entre R\$ 9.000,00 e R\$ 12.000,00 784
Entre R\$ 12.000,00 e R\$ 17.000,00 686
Entre R\$ 17.000,00 e R\$ 20.000,00 96
Acima de R\$ 20.000,00 174
TOTAL 7.511

8.2. Tabela 2: Pirâmide Salarial - Inativos + Ativos Instituto de Previdência de Itajaí (IPI)

Faixa de Renda Número de Servidores
Acima de R\$ 8.000,00 886
Entre R\$ 4.000,00 e R\$ 7.999,99 589
Entre R\$ 2.000,00 e R\$ 3.999,99 330
Entre R\$ 1.200,00 e R\$ 1.999,99 266
Entre R\$ 700,00 e R\$ 1.199,99 11
Até R\$ 699,00 0
TOTAL 2.082

8.3. Tabela 3: Pirâmide Salarial - Servidores Ativos SEMASA (Março/2026)

Faixa Salarial Número de Servidores
Até R\$ 3.000,00 0
Entre R\$ 3.000,00 e R\$ 5.000,00 25
Entre R\$ 5.000,00 e R\$ 6.000,00 43
Entre R\$ 6.000,00 e R\$ 9.000,00 36
Entre R\$ 9.000,00 e R\$ 12.000,00 7
Entre R\$ 12.000,00 e R\$ 17.000,00 24
Entre R\$ 17.000,00 e R\$ 20.000,00 1
Acima de R\$ 20.000,00 5

TOTAL 141

9. ROL DE CNPJs PARTICIPANTES

Em atendimento às exigências legais e de transparência, registra-se o rol das entidades que serão abrangidas pela contratação:

Entidade CNPJ
Município de Itajaí 83.102.277/0003-14
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí 08.259.606/0001-58
Fundação Cultural de Itajaí 02.362.976/0001-30
Fundação Genésio Miranda Lins 83.820.894/0001-93
Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL 76.702.190/0001-50
Instituto Itajaí Sustentável - INIS 03.842.931/0001-25
Serviço Municipal de Água e Saneamento Básico - SEMASA 05.472.936/0001-39
Instituto de Previdência de Itajaí - IPI 04.984.818/0001-47

O registro acima visa dar ciência e assegurar rastreabilidade quanto à lisura e competitividade do certame, servindo como referência em todos os documentos de instrução processual (DFD, ETP e TR).

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A realização de processo licitatório permitirá identificar a melhor proposta, tanto sob o ponto de vista técnico quanto financeiro, gerando receita pública sem impacto orçamentário direto, com ganhos para a Administração e para os servidores.

A solução escolhida pela Administração é a geração automática de arquivos pelo sistema da folha de pagamento, com os dados individualizados dos servidores presentes no sistema eletrônico da folha de pagamento, por meio de Processo de

Pregão Eletrônico, do tipo maior lance, para contratação de Instituição Financeira responsável por operacionalizar os proventos dos servidores municipais, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Justificativa da escolha:

- Geração de receita para o Município (contrapartida financeira) sem impacto orçamentário direto;
- Eficiência operacional na gestão da folha;
- Segurança e confiabilidade no processamento dos pagamentos;
- Benefícios aos servidores (isenção de tarifas, atendimento ampliado);
- Alinhamento com as melhores práticas de mercado observadas em municípios de porte semelhante.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica. O objeto é único e indivisível, consistindo na gestão centralizada da folha de pagamento por uma única instituição financeira, o que garante eficiência operacional, segurança e uniformidade no tratamento dos servidores. O parcelamento comprometeria a integridade do serviço e a capacidade de obtenção da melhor contrapartida financeira.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica. A presente contratação é autônoma e não apresenta dependência direta com outros processos licitatórios em andamento ou previstos.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação pretendida possibilitará:

- Geração de receita para o Município no valor de R\$ 28.600.000,00 ao longo de 60 meses;
- Pagamento seguro e eficiente aos servidores do município;

- Manutenção do processo de inserção dos pagamentos ao banco de maneira informatizada, sem intervenção manual nos dados dos pagamentos;
- Redução de custos operacionais com processamento manual;
- Otimização da força de trabalho, liberando servidores para atividades finalísticas;
- Disponibilização de canais de atendimento bancário aos servidores, com isenção de tarifas;
- Modernização da gestão de recursos humanos e financeiros.

14. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação em questão dispensa a realização de ações prévias complexas por parte da Administração Pública, uma vez que os procedimentos relativos ao objeto licitado ocorrem de maneira digital. Ressalta-se que a instalação de 01 (um) posto de atendimento bancário nas dependências do Paço Municipal é facultativa, conforme previsto no Termo de Referência, recaindo sobre a Instituição Financeira vencedora do certame a responsabilidade pela sua implantação, caso opte por oferecê-la.

Providências necessárias:

- Publicação do edital e aviso de licitação;
- Disponibilização das informações necessárias aos licitantes;
- Designação da comissão de licitação e equipe de fiscalização;
- Acompanhamento do processo de migração após a contratação.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se vislumbram impactos ambientais diretos decorrentes da presente contratação, uma vez que se trata de prestação de serviços bancários e financeiros, com operacionalização predominantemente digital. Eventuais impactos indiretos serão mitigados pela adoção de práticas sustentáveis pela contratada, tais como:

- Utilização preferencial de meios eletrônicos para comunicação e envio de documentos;
- Adoção de políticas de responsabilidade socioambiental pela instituição financeira contratada.

16. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO:

Marcelo Luís Colla
Matrícula: 1910602
Itajaí, 31 de março de 2026

INTEGRANTE REQUISITANTE:

Leonardo Castro Pasko
Matrícula: 1083402
Itajaí, 31 de março de 2026

Eduardo José Bohora Gonçalves Filho
Matrícula: 2685601
Itajaí, 31 de março de 2026

17. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, com base nos dados atualizados da folha de pagamento de março/2026 e na análise das alternativas disponíveis, conclui-se pela adequação e viabilidade da contratação de instituição financeira para operar, com exclusividade, a folha de pagamento dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Itajaí, incluindo ativos, inativos, pensionistas e comissionados, com possibilidade de concessão de empréstimos consignados (sem exclusividade).

A solução escolhida – contratação por meio de Pregão Eletrônico, critério de maior oferta – mostra-se a mais vantajosa para a Administração, pois:

- Gera receita estimada de R\$ 28.600.000,00 ao longo de 60 meses;
- Garante eficiência operacional na gestão da folha;

- Proporciona benefícios aos servidores (isenção de tarifas, atendimento ampliado);
- Está alinhada às melhores práticas de mercado e à capacidade econômica do Município.

Aprovo e atesto a conformidade deste Estudo Técnico Preliminar às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

Datado e assinado digitalmente.

Itajaí/SC, 31 de março de 2026.

Rodrigo Leonardo Vargas Silveira
Secretário Municipal da Fazenda